

Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

NOTA DA DIRETORIA NACIONAL DO ANDES-SN EM REPÚDIO À APROVAÇÃO DO ENSINO PRESENCIAL E HÍBRIDO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

No último dia 04 de março de 2021, diante do pior quadro de saúde pública da história do Brasil e do mundo, o Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), no Mato Grosso-MT, aprovou a permissão para a retomada de atividades presenciais de ensino, deixando facultada aos Colegiados dos Cursos, com anuência dos Institutos e Faculdades, a decisão de retorno ou não destas atividades.

Tal permissão acontece na semana em que o Brasil vê seu sistema de saúde colapsar, com milhares de mortes evitáveis e pessoas se acumularem nos hospitais e nas filas de espera. E vê, a despeito disso, o descaso completo e criminoso do Governo Federal, que se recusa a incentivar e intensificar um *lockdown* rígido, que vacila frente à urgência da imunização geral da população – contribuindo para a disseminação de mitos e mentiras sobre as vacinas –, e que investe na disseminação do vírus e na morte diária de mais de 3 mil brasileiros e brasileiras, a esmagadora maioria de trabalhadores e trabalhadoras, muitos destes da saúde e da educação.

A ADUFMAT-ROO, em consulta aos 19 Colegiados de Curso da UFR, constatou que a maioria deles (16 cursos) é contrária à retomada, seja pelo ensino presencial tradicional ou pelo chamado regime híbrido, defendendo exclusivamente o ensino remoto emergencial diante da expcionalidade do momento. Apenas três cursos defenderam o ensino híbrido e nenhum curso defendeu o ensino presencial¹.

Ainda assim, em 04 de março de 2021, foi publicada a Resolução CONSUNI/UFR Nº 26² prevendo a possibilidade das atividades ocorrerem em formato presencial, híbrido e remoto. Mesmo que facultada ao Colegiado de Curso a decisão por optar ou não pelo ensino presencial, alerta-se que o referido documento do CONSUNI da UFR não só está em consonância com o clima de negacionismo científico irradiado pelo Governo Federal, como também é, autoritariamente, contrário à vontade da própria

² Ver: https://ufr.edu.br/portal/wp-content/uploads/2020/05/RESOLUCAO-CONSUNI-No-26-1.pdf).

Para ver consulta na íntegra, acessar: https://377b7dff-133b-4327-abf6-a32d70965f92.filesusr.com/ugd/7b6552 e203e9422df64b0ebb688b859a88e84a.pdf).



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior comunidade. Desse modo, entende-se que a Resolução CONSUNI/UFR Nº 26 funciona, perigosamente, muito mais como instrumento que colabora com o exercício de práticas docentes que podem expor à morte por Covid-19 os corpos daquelas e daqueles que compõem a comunidade acadêmica da UFR, do que, propriamente, como instrumento democrático, por considerar facultativa a decisão aos Colegiados.

O ANDES-SN repudia tal medida, colocando-se em defesa de um *lockdown* nacional, acompanhado por auxílio emergencial condizente com as necessidades materiais do(a)s trabalhadores e trabalhadoras e expressa toda solidariedade à comunidade da UFR. Estamos em luta pelo direito à vida e a vacinação gratuita, pública pelo SUS para todas e todos.

Em defesa da vida de docentes, discentes, técnico(a)s e trabalhadore(a)s terceirizado(a)s da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), reafirmamos: retorno de atividades presenciais, apenas com imunização generalizada!

Vacina para todas e todos, já!

Lockdown nacional mediante renda digna para a classe trabalhadora!

Fora Bolsonaro e Mourão!

Brasília(DF), 22 de março de 2021

Diretoria do ANDES-Sindicato Nacional